



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11

Município de Quevedos/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa Especializada e cadastrada no INMETRO, para realização dos Serviços de Inspeção Veicular (Vistoria) nos veículos de transporte escolar frota própria da Administração Municipal.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada e cadastrada no INMETRO, com Engenheiro Mecânico habilitado pelo CREA, para realizar vistoria dos veículos do Transporte Escolar da frota própria do Município, sendo eles ônibus placa IUV5292, ISZ9D94; micro-ônibus placa IWH3144; IYE6370, atendendo legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA: Baseada na Lei 14.133/21,

Justifica-se a contratação destes serviços devido à necessidade de manutenção dos veículos ônibus placa IUV5292, ISZ9D94; micro-ônibus placa IWH3144; IYE6370.

A presente solicitação tem como justificativa que transportar estudantes no trajeto de ida e volta da escola não é uma tarefa fácil e traz consigo uma série de dificuldades, que vão desde os deslocamentos propriamente ditos, até a manutenção da frota que precisa estar em perfeita condição, para garantir conforto, segurança e mais tranquilidade aos estudantes. Desta forma, a manutenção do transporte é um serviço constante e se faz necessário uma vistoria a cada semestre, totalizando 02 vistorias anuais. Assim, necessitamos contratar empresa habilitada ao serviço de vistoria que contenha em seu quadro técnico, engenheiro mecânico para efetivação do serviço.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Serviço de vistoria por engenheiro mecânico especializado com registro no CREA, em veículos, ônibus e micro-ônibus, próprios do município de Quevedos, que realizam as linhas de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.



4. DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO:

As 02 (duas) vistorias por veículos deverão ser realizadas durante o primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2025, sendo que a primeira deverá ser realizada, após a assinatura do contrato e /ou entrega da ordem de fornecimento ao contratado para as prestações dos serviços. A vistoria para emissão do laudo DAER também será realizada semestralmente.

VALOR DE REFERÊNCIA ITEM DESCRIÇÃO:

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unit. Referência	Preço Total
1	04	Vistorias semestrais, por Engenheiro Mecânico, em 04 (quatro) veículos do transporte escolar, totalizando 02 (duas) vistorias ao ano.	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2	02	Serviço de vistoria para emissão de laudo - DAER	R\$ 330,00	R\$ 660,00
Total				R\$ 2.260,00

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária, sendo um serviço constante, para manter a frota em perfeitas condições para garantir segurança e tranquilidade aos estudantes.

Com o início de ano letivo de 2025, há urgência na realização destas inspeções veiculares, não sendo possível os veículos continuarem rodando sem estas vistorias, sendo elas, de exigência Nacional, conforme resoluções do CONTRAN. É de suma importância que seja contratada empresa, que além do custo menor, esteja localizada mais próxima ao município de Quevedos, para que se otimize o tempo e o custo benefício, devido ao deslocamento dos veículos até o local da realização das inspeções.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de inspeção veicular (vistorias) para a frota de cinco veículos de transporte escolar, com fornecimento de Laudo por Engenheiro Mecânico Especializado habilitado pelo CREA, conforme as especificações descritas no “item 3”, visando além, do



cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro, NBR 17075 E NBR 14040 e do DETRAN, também oferecer mais segurança aos alunos das redes de ensino, que utilizam os veículos de transporte escolar.

7. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os serviços de Inspeção Veicular (Vistoria) para os veículos que realizam transporte escolar tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, art 6º., inciso XIII.

- A prestação de serviço de Inspeção Veicular (vistoria) será realizada semestralmente, nos 04 (quatro) veículos do transporte escolar IUV5292, ISZ9D94; micro-ônibus placa IWH3144; IYE6370, no prazo estabelecido de prestação de serviços.
- O prazo da prestação de serviços será até 31/12/2025, a contar da assinatura do contrato.
- Em relação a utilização dos equipamentos para a inspeção veicular, os mesmos devem estar em conformidade/certificado atualizado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), comprovando assim que os equipamentos estão aptos para a utilização.
- Quanto a competência para a realização das atividades de inspeção veicular de acordo com a Resolução Nº 218, de 29 de junho de 1973, do CREA o Engenheiro Mecânico é o responsável pelo desempenho das atividades de Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico em veículos automotores.
- A empresa contratada deverá emitir o Laudo de Inspeção Veicular, com descrição dos grupos de itens avaliados que estejam de acordo com norma, a NBR 17075 – Inspeção de Segurança Veicular – Veículos destinados ao transporte escolar – Requisitos e NBR 14040 – Inspeção de Segurança Veicular – Veículos leves e pesados. Essas normas relatam como devem ser realizados os procedimentos de inspeção de segurança veicular para veículos destinados ao transporte escolar.
- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade



compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título da habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei Federal nº14.133/2021.

- A empresa vencedora do processo licitatório irá prestar o serviço quando houver a necessidade por parte do contratante realizar a vistoria, visto haver prazos diversificados de vencimento da vistoria realizada anteriormente e após a devida emissão de ordem de fornecimento.
- Se houver necessidade de alguma adequação do veículo, a empresa deverá emitir um documento e encaminhar para a Secretária Municipal de Educação, para a devida adequação que será por conta da contratante. Após a devida adequação o veículo será encaminhado novamente para a empresa vencedora da Licitação para o término da Inspeção e emissão do Laudo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, após a prestação dos serviços de vistorias realizadas nos 04 (quatro) veículos, durante cada semestre, mediante a apresentação da nota fiscal pertinente que poderá ser encaminhada para a SMECDT, para liberação ao setor competente da Administração Municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total dos serviços: R\$ 2.260,00

Quevedos, 14 de janeiro de 2025.